



# Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
**Pedro Gadelha**



PROT N° 0442/2021

Em, 05 / 04 / 2021

*[Handwritten signature]*

**roziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
MATR. 028/PL

## INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam incluídos itens de higiene pessoal e domiciliar na cesta básica relativa ao benefício eventual de alimentação, em conformidade com o art. 16 da Lei nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013.

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo incluir 10 (dez) itens de higiene pessoal e domiciliar na cesta básica, tendo em vista que hábitos corretos de higiene visam promover a saúde e evitar doenças, principalmente neste momento de pandemia do coronavírus (COVID-19) ao qual está acometido todo o país.

Em tempo, cabe relacionar os itens a serem incluídos:

- sabonete
- shampoo
- pasta de dente
- papel higiênico
- esponja para louça
- detergente
- cloro
- desinfetante
- sabão em pó
- álcool 70%

Casimiro de Abreu, 05 de abril de 2021.

*[Handwritten signature of Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos]*  
**Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos**  
VEREADOR